



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9270

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021-LIC**  
**MODALIDADE:** Registro de Preços.  
**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 121/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:**

A empresa BELINKI & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60 e 61, perfazendo o valor total de R\$ 52.370,41 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

A empresa SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.648.650/0001-34, vencedora nos itens 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 40, perfazendo o valor total de R\$ 13.023,00 (treze mil e vinte e três reais).

A empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.648.281/0001-08, vencedora nos itens 44 e 56, perfazendo o valor total de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2021.

  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1133- 10 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Valor Total:** R\$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2021.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e a Coordenação do Departamento de Educação e Cultura comunicam aos interessados no objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2021, que após a análise das propostas apresentadas e consideradas aptas, torna público a proponente habilitada ao fornecimento do objeto deste Edital nas duas etapas do credenciamento. Sendo as seguintes pessoas físicas habilitadas:

#### OFICINA DE BALLET

PROONENTES
JANIELLI PRESTES ROZIN
ISABELA SANTOS REIS

#### OFICINA DE MÚSICA

PROONENTES
NEOMAR MENDES
JEFFERSON LUIZ ZANATA
MARCOS ANTONIO BEDNARSKI

#### OFICINA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

PROONENTES
NEOMAR MENDES
MARCOS ANTONIO BEDNARSKI

#### OFICINA DE JAZZ

PROONENTES
JULIANA COBALCHINI DA SILVA
ISABELA SANTOS REIS

#### OFICINA DE ZUMBA E MIXDANCE

PROONENTES
JULIANA COBALCHINI DA SILVA
JANIELLI PRESTES ROZIN

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2021.

**Ricardo Fiori**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.597 de 01/10/2021

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 121/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1133- 10 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

A empresa BELINKI & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60 e 61, perfazendo o valor total de R\$ 52.370,41 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta reais e quarenta e um centavos).  
A empresa SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.648.650/0001-34, vencedora nos itens 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 40, perfazendo o valor total de R\$ 13.023,00 (treze mil e vinte e três reais).  
A empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.648.281/0001-08, vencedora nos itens 44 e 56, perfazendo o valor total de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2021 (Chamamento Público Nº 004/2021 – PMM – Inexigibilidade nº 028/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento objetivando a prestação de serviços especializados, de acordo com Chamamento Público nº 004/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: de R\$ 501.576,24 (quinhentos e um mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 12 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 152/2021 (Vinculado a Inexigibilidade nº 031/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: contratação de empresa para seguro de três veículos VW/GOL 1.0 L MC4, chassis 9BWAG45U6MT092406, 9BWAG45U2MT093262 e 9BWAG45UXMT091601.

VALOR TOTAL: de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 24 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

9300

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

motivos por meio da mensagem e os documentos encaminhados à sua análise. Art. 3º As respostas de pedido de informações, serão encaminhadas à Câmara Municipal, também por meio eletrônico, por meio do protocolo no SAPL, nos termos do parágrafo único do Art. 1º desta Lei.

LEI MUNICIPAL Nº 4.897, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a concessão de auxílio alugar às mulheres vítimas de violência doméstica extrema vulnerabilidade no Município de Francisco Beltrão, que, por esta condição, não podem retornar às suas casas e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio aluguel emergencial destinado ao pagamento de locação de imóveis residenciais à mulher vítima de violência, residente no Município de Francisco Beltrão, de modo a garantir uma moradia temporária e segura.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei será concedido às mulheres que se encontram no mínimo em uma das seguintes condições: I - mulher atendida por medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

Art. 3º A autoridade policial competente, encaminhará ao Executivo Municipal pedido de concessão do benefício de que trata a caput deste artigo, que será concedido pelo órgão responsável após pedido político e análise técnica da documentação e das provas apresentadas.

Art. 4º O período para o pagamento do auxílio será de seis meses, no valor de 01 (um) salário mínimo, sendo prorrogável apenas uma vez por igual período, mediante laudo técnico.

Art. 5º A beneficiária, bem como seus dependentes menores, deverão ser acompanhados pelos serviços do Cras e Creas da Secretaria de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão, que avaliará as condições de manutenção ou não do auxílio.

Art. 6º A não observância, pelos beneficiários, da destinação e finalidade do imóvel poderá ensejar a abertura do processo administrativo competente para obter o ressarcimento aos cofres públicos do valor concedido.

Art. 7º As despesas desta Lei ficam incluídas no orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 036 de 2021 do Legislativo de autoria do Vereador JEAN EVERTON EMILIANO.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2021. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.898, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 Regulamenta a forma de pagamento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de débito ou crédito e por meio de transferências pix, na forma estabelecida em lei.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 142, da Lei Municipal nº 2.152/1993, "Código Tributário Municipal", que passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º No pagamento por meio de cheque só é considerado extinto o crédito da Fazenda após o recebimento do valor pela fazenda pública municipal.

Art. 1º Ficam criados os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 do artigo 142, da Lei Municipal nº 2.152/1993, "Código Tributário Municipal", com a seguinte redação:

§ 2º O pagamento por meio de cartão de débito ou crédito e por meio de transferências pix, na forma estabelecida em lei.

§ 3º O pagamento por meio de cartão de crédito ou débito e transferência via pix é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar este mecanismo ficará sujeito às regras e determinações desta Lei.

§ 4º Em nenhuma hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de crédito ou débito e transferência via pix e nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de guia municipal de arrecadação (boleto bancário).

§ 5º Poderão ser pagos por meio de cartão de crédito ou débito e transferência via pix: I - os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN); II - as taxas tributárias previstas na lei tributária municipal;

§ 6º O valor devido ao Município e que será pago pelo contribuinte por meio de cartão de crédito ou débito corresponderá ao montante atualizado do tributo ou preço público no dia em que se realizar a operação, considerando-se: I - os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original;

§ 7º O valor do tributo indicado no caput deve ser repassado integralmente ao Município pela operadora, sem qualquer redução, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

§ 8º Mesmo nas situações de parcelamento pelo contribuinte via cartão, o recebimento do valor pelo Município será integral, em um único depósito, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

§ 9º O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal continua a ser o meio oficial de recebimento, sendo o recebimento por cartão uma opção destinada a facilitar o recebimento.

§ 10 O pagamento do tributo por meio de cartão de crédito ou débito tem o mesmo valor legal que os demais meios e o recibo da operação, regularmente emitido, servindo de comprovante de pagamento.

§ 11 Quando optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito ou débito o contribuinte deverá escolher o formato, se débito ou crédito, e no caso de crédito se à vista ou em parcelas.

§ 12 Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de débito ou crédito, ficarão exclusivamente a cargo do seu titular.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 180 dias após a data de sua publicação. Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 040 de 2021 do Legislativo de autoria dos Vereadores CIDNEY BARBIERO FILHO e JEAN EVERTON EMILIANO.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COCEBAL LTDA

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for concrete and steel reinforcement.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: DO KENNE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for floor tiles and wall tiles.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: DIANA CRISTINA BILACOSA

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for various types of glass and mirrors.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2021 - PMM - Inexigibilidade nº 028/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: DE CARVALHO CLÍNICA MEDICA LTDA

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for various types of furniture and equipment.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2021 - PMM - Inexigibilidade nº 028/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for various types of furniture and equipment.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2021 - PMM - Inexigibilidade nº 028/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2021.

Table with 2 columns: PROponentes, Nome. Lists names like NEOMAR MENDES, JEFFERSON LUIZ ZANATA, etc.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2021 - PMM - Inexigibilidade nº 028/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: DE CARVALHO CLÍNICA MEDICA LTDA

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for various types of furniture and equipment.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2021 - PMM - Inexigibilidade nº 028/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for various types of furniture and equipment.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2021 - PMM - Inexigibilidade nº 028/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for various types of furniture and equipment.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2021 - PMM - Inexigibilidade nº 028/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for various types of furniture and equipment.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2021 - PMM - Inexigibilidade nº 028/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for various types of furniture and equipment.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 Fundamentado no inciso XVI do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021, cujo objeto é a contratação da empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Paraná - CELEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.545.011/0001-19, para realização e fornecimento de serviços de tecnologia da informação e comunicação de acordo com a necessidade do Município de Marmeleiro através do Departamento Marmeleirense de Trânsito, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 250/2021.

LOCATÓRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS OBJETO: locação de imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magalhães, nº 670 - Centro, para utilizá-lo nos Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde. VALOR: O LOCATÓRIO, a título de aluguel, pagará à LOCADORA, mensalmente, o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com valor contratual total, para o período de 12 (doze) meses, de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, ou seja, até 15 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2021. FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.